



Estado de Mato Grosso do Sul
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos
Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana

Comunicação Interna Nº 28831/2026/AGESUL/DEIURB

Á - DMA

Prezado Diretor,

Vimos pelo presente, solicitar a análise quanto ao projeto e demais documentos referentes a Obra de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais no Bairro Novo Samambaia, em Campo Grande/MS.

Seguem anexo os documentos:

Projetos;

Memoriais;

ART;

Orçamento;

Licença Ambiental;

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDAO
CPF: ***.132.241-**



Eng. Pedro Augusto Duarte Brandão
Diretor de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana
DEIURB – AGESUL

Avenida Des. José Nunes da Cunha, s/n, Bloco XIV - Jardim Veraneio - 79031-310

Esse documento foi assinado por PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDAO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/NJCB9-T57WJ-3ZGQ8-APSU8>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NJCB9-T57WJ-3ZGQ8-APSU8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDAO (CPF ***.132.241-**) em 27/01/2026
15:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
0DzON2bDXnChWoQgr0hmV9HSmLhjbJPTBWT8Vclu538=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/NJCB9-T57WJ-3ZGQ8-APSU8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA PRÉVIA N. 01.022/2025 VALIDADE 23/5/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.612, de 30 de junho de 1999 e suas alterações, que instituiu o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental – SILAM, e de acordo com o Decreto n. 14.114, de 6 de janeiro de 2020 e suas alterações e demais normas pertinentes, nos termos do Processo Administrativo n. **12915/2025-44** expede a presente **LICENÇA PRÉVIA** à:

NOME/ RAZÃO SOCIAL

Município De Campo Grande

NOME FANTASIA:

Prefeitura Municipal De Campo Grande

CNPJ-MF/CNPJ:

03.501.509/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LOCALIZAÇÃO: Rua/Av.:

Nº:

Parcelamento Novo Samambaia (confluência das Ruas Oleandro com Paulistinha – margem esquerda de afluente do Córrego Lajeado)

BAIRRO/DISTRITO:

Parcelamento Novo Samambaia

PRINCIPAIS ATIVIDADES DA EMPRESA:

Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do complexo Centro-Oeste, Novo Samambaia – sistema de drenagem urbana – lançamento ou disposição final das águas coletadas / drenadas

ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO LICENCIADO

Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do complexo Centro-Oeste, Novo Samambaia – sistema de drenagem urbana – lançamento ou disposição final das águas coletadas / drenadas

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Esta Licença aprova ambientalmente o local proposto, porém não autoriza qualquer tipo de instalação ou operação. Para tanto, deverão ser obtidas as respectivas Licenças de Instalação e de Operação;
2. A concessão desta Licença deverá ser publicada no Diário Oficial de Campo Grande e em jornal local, de circulação diária, no prazo de 20 (vinte) dias úteis e subsequentes à data de seu recebimento;
3. Qualquer alteração na Razão Social da empresa deverá ser comunicada a este Órgão Ambiental Municipal;
4. Qualquer ampliação e/ou diversificação da atividade deverá ser autorizada por este Órgão Ambiental Municipal;
5. A prorrogação do prazo de validade desta Licença, caso necessário, deverá ser requerida com antecedência mínima de **20 (vinte) dias úteis**.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Deverão ser cumpridas integralmente as condicionantes descritas nas folhas 1/3, 2/3, e 3/3 desta Licença.

Campo Grande – MS, 23 de maio de 2025

Caio Brito Peres

Gerente de Aprovação Ambiental
GEAM/DMA/PLANURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA PRÉVIA N. 01.022/2025 VALIDADE 23/5/2026

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

1. Esta licença aprova somente a localização e atesta a viabilidade ambiental do projeto, restrito aos trechos 18, 19 e 20 da rede de microdrenagem, disposição final das águas coletadas e drenadas, com intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, Zona Especial de Interesse Ambiental I, sujeitas ao licenciamento ambiental;
2. Esta licença não autoriza supressão arbórea (nativo e/ou exótico) presente no local, devendo ser requerida a autorizações de supressão vegetal junto a Gerência de Arborização – GAR, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES;
3. Deverá contemplar nos projetos de drenagem dispositivo de dissipação de energia para evitar processos erosivos nas margens do Córrego Lajeado; o lançamento final das águas coletadas e drenadas deverá, preferencialmente, ocorrer em leito estável rochoso. Prever o enrocamento com pedra, além do dissipador de energia previsto;
4. Deverá seguir o disposto na Lei Federal n. 12.651, de 25 de maio de 2012 e suas alterações; e, na Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Campo Grande – PDDUA.
5. Deverá delimitar a Área Diretamente Afetada (ADA) do projeto de SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – LANÇAMENTO OU DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS COLETADAS;
6. Para a solicitação da Licença de Instalação deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA), atendendo a todos os itens solicitados no Módulo “C” do Termo de Referência A101 – Plano de Controle Ambiental (PCA), contendo, ainda:
 - 6.1 Projeto de recuperação da área degradada – PRADE, considerando as intervenções necessárias em APP ou ZEIA, para implantação do lançamento, disposição final das águas coletadas;
 - 6.2 Anotação de responsabilidade técnica – ART pelos projetos apresentados;
 - 6.3 Cronograma físico de execução;
7. Para a elaboração dos projetos deverá ser observado:
 - 7.1. Memorial descritivo e memória de cálculo de dimensionamento de todos os sistemas propostos e avaliação de sua eficiência;
 - 7.2. Planta, cortes, detalhes e implantação de todas as unidades do empreendimento/atividade;
 - 7.3. Utilização de unidades do Sistema Métrico Decimal para as respectivas grandezas envolvidas no Projeto;
 - 7.4. Confecção/elaboração dos desenhos obedecendo as Normas Técnicas da ABNT;
 - 7.5. Desenhos em escala compatível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA PRÉVIA N. 01.022/2025
VALIDADE 23/5/2026

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

8. O Órgão Ambiental Municipal, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequar, suspender ou cancelar a Licença, quando ocorrer:
- 8.1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - 8.2. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Licença;
 - 8.3. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Campo Grande – MS, 23 de maio de 2025

Caio Brito Peres

Gerente de Aprovação Ambiental
GEAM/DMA/PLANURB



PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

I. INFORMAÇÕES GERAIS:

Processo Nº 79.000.936-2026

Diretoria responsável: DEIURB – Diretoria de Empreendimentos e Infraestrutura Urbana

Data da análise: 13/03/2026

Requerente/Diretoria: Diretoria de Empreendimentos e Infraestrutura Urbana

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Localização do Empreendimento: 20°32'35.29"S; 54°37'31.56"O

Bairro: Novo Samambaia

Município: Campo Grande

CEP: 79.073-318

UF: MS

Bacia Hidrográfica: Paraná

Corpo Receptor: Córrego Lajeado

Extensão Prevista - Drenagem: 1.428m

Extensão total - Drenagem: 1.428m

Atividade: Pavimentação asfáltica e sistema de drenagem urbana

Código na Decreto nº14.114/2020 (Semadur – Campo Grande): Pavimentação em área urbana e Sistema de drenagem pluvial

II. DO OBJETIVO e HISTÓRICO DE LICENCIAMENTO:

Trata-se de Parecer Técnico realizado pela Diretoria de Meio Ambiente com o objetivo de enquadrar a atividade apresentada perante o Decreto nº 14.114 de 06 de janeiro de 2020, que regulamenta o enquadramento de atividades licenciáveis no município de Campo Grande, bem como analisar se existe licença ou processo de licenciamento para a obra relacionada.

Em análise ao projeto executivo apresentado identificamos que a rede de drenagem projetada propõe a implantação de diversos trechos ao longo do bairro Novo Samambaia. O projeto mostra que os novos trechos darão a destinação às águas coletadas de duas formas distintas, sendo: Parte da nova rede será interligada à rede a ser implantada posteriormente, com destinação da água para dissipador a ser implantado, ou seja, estes trechos propostos permanecerão em espera; Outros trechos de rede projetados irão conduzir as águas coletadas até o ponto de lançamento final, que foi projetado nesta etapa das obras. Desta forma, na presente etapa do projeto haverá implantação de dispositivo de lançamento final da drenagem.

Além da implantação do sistema de drenagem urbana, haverá ainda a execução de pavimentação asfáltica de vias presentes no bairro.

Junto à documentação que consta no processo foi apresentada a Licença Prévia – LP nº01.022/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – PLANURB no dia 23/05/2025 para a atividade de pavimentação asfáltica de vias urbanas e implantação de sistema de drenagem pluvial com lançamento final de águas coletadas. A LP possui validade até o dia 23/05/2026, ou seja, está válida.



PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

III. DA DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS APRESENTADOS:

Os documentos e as informações prestadas no processo foram as seguintes:

- Comunicação Interna Nº28831/2026/AGESUL/DEIURB;
- Pranchas do projeto executivo elaboradas pela Agesul;
- Memorial descritivo elaborado pela Agesul;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 1320250146895;
- Licença Prévia nº01.022/2025 – PLANURB;
- Orçamento do projeto no Sistema E-Kronos;

Responsável Técnico pelo projeto executivo: Eng. Civil Pedro Augusto Duarte Brandão.

IV. DA VISTORIA:

Não foi necessária a realização de vistoria no local para emissão deste parecer.

V. DO EMPREENDIMENTO OU PROJETO (DESCRIÇÃO RESUMIDA):

O projeto traz que os trechos das seguintes ruas receberão intervenções para implantação da pavimentação asfáltica e/ou sistema de drenagem urbana: Rua Asplênio; Rua Avenca; Rua Estrela do Sul; Rua Maranata; Rua Margarida; Rua Magnólia; Rua Oleandro; Rua Verbera; Rua Yucca; Rua Lírio; e, Rua Paulistinha.

O sistema de drenagem pluvial será implantado nas vias citadas acima, com extensão total da rede em 1.428m e diâmetro variando entre 0,60m; 0,80m; e, 1,00m. A rede projetada para esta etapa das obras propõe que as águas captadas serão destinadas de duas formas distintas, sendo: Os trechos T-30 ao T-34 e T-40 ao T-43 serão interligados na Rua Fidelis Buckner em rede de drenagem a ser implantada em outro projeto futuro, permanecendo em 'espera' até que a rede desta outra etapa seja executada; Já os trechos T-01 a T-20, T-105 e T-106 serão interligados em dissipador de energia que realizará o lançamento final das águas coletadas. O lançamento final destes últimos trechos ocorrerá na margem do Córrego Lageado que está localizado próximo ao local das obras.

Além da implantação do sistema de drenagem urbana, haverá ainda a execução de pavimentação asfáltica de vias presentes no bairro.

Todas as vias contempladas pelo projeto apresentado estão inseridas na zona urbana do município de Campo Grande, no bairro Novo Samambaia. O projeto executivo para implantação foi elaborado pela Eng. Civil Pedro Augusto Duarte Brandão CREA/MS nº14.152, conforme consta nas pranchas do projeto, memorial descritivo e a ART apresentada no processo.



PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

As informações aqui fornecidas foram retiradas da documentação constante no processo e são de responsabilidade do requerente e/ou responsáveis técnicos.

VI. DA ANÁLISE AMBIENTAL:

Foram analisados os estudos e projetos apresentados:

1. LEGISLAÇÃO CONSULTADA E ENQUADRAMENTO

O licenciamento ambiental no município de Campo Grande é de competência do município, conforme consta no Termo de Cooperação Técnica nº02/2024 celebrado entre o município de Campo Grande e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul. O Termo de Cooperação estabelece a gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento ambiental e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo Imasul.

O licenciamento ambiental é regulado pelo órgão ambiental municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR. As atividades de 'Construção de pavimentação de vias, ruas, praças e calçadas desde que esteja localizada em Área de Preservação Permanente (APP), Área de Proteção Ambiental - APA e/ou Zona Especial de Interesse Ambiental - ZEIA' e 'Implantação de rede de microdrenagem urbana, com lançamento ou disposição final das águas coletadas' estão listadas no Anexo III Decreto Municipal 14.114/2020 e são consideradas sujeitas ao licenciamento ambiental.

Em análise ao Projeto Executivo observamos que as obras propostas estão consideradas e atendidas pela Licença Prévia – LP nº01.022/2025, que aprova a localização e atesta a viabilidade ambiental do projeto proposto.

2. BIOMA

O empreendimento está todo inserido na área urbana do município de Campo Grande. O bioma da área do empreendimento é Cerrado, conforme demonstrado no relatório Sista elaborado para o local de implantação das obras.

No projeto executivo e orçamento apresentados não há menção de que será necessário realizar supressão de árvores.

3. HIDROGRAFIA

A área está inserida na bacia hidrográfica do Rio Paraná, sub-bacia do Rio Anhanduí.

O lançamento das águas coletadas pelo sistema de drenagem se dará às margens do Córrego Lageado.



PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

4. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

As vias de implantação de pavimentação asfáltica estão localizadas em área urbanizada. O relatório SISLA não identificou sobreposição com área de Unidades de Conservação.

5. PROJETO EXECUTIVO:

O projeto traz que os trechos das seguintes ruas receberão intervenções para implantação da pavimentação asfáltica e/ou sistema de drenagem urbana: Rua Asplênio; Rua Avenca; Rua Estrela do Sul; Rua Maranata; Rua Margarida; Rua Magnólia; Rua Oleandro; Rua Verbera; Rua Yucca; Rua Lírio; e, Rua Paulistinha.

O sistema de drenagem pluvial será implantado nas vias citadas acima, com extensão total da rede em 1.428m e diâmetro variando entre 0,60m; 0,80m; e, 1,00m. A rede projetada para esta etapa das obras propõe que as águas captadas serão destinadas de duas formas distintas, sendo: Os trechos T-30 ao T-34 e T-40 ao T-43 serão interligados na Rua Fidelis Buckner em rede de drenagem a ser implantada em outro projeto futuro, permanecendo em 'espera' até que a rede desta outra etapa seja executada; Já os trechos T-01 a T-20, T-105 e T-106 serão interligados em dissipador de energia que realizará o lançamento final das águas coletadas. O lançamento final destes últimos trechos ocorrerá na margem do Córrego Lageado que está localizado próximo ao local das obras.

Além da implantação do sistema de drenagem urbana, haverá ainda a execução de pavimentação asfáltica de vias presentes no bairro.

6. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART:

Os projetos foram assinados pelo seguinte profissional:

Nome	Profissão	ART nº	Data
Pedro Augusto Duarte Brandão	Engenheiro Civil	1320250146895	19/11/2025

VII. ANÁLISE DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EXISTENTE

Dentre os documentos apresentados no projeto em análise, consta Licença Prévia nº01.022/2025 para as obras de pavimentação urbana e sistema de drenagem pluvial com dispositivo de lançamento final para o bairro Novo Samambaia, emitida pela PLANURB e consta a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS como requerente. O documento ambiental possui data de emissão de 23/05/2025 com validade até 23/05/2026, ou seja, está válido.

Considerando o fato de que dentro do projeto proposto será implantado dispositivo para o lançamento final das águas coletadas, a atividade pode ser considerada sujeita ao licenciamento



PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

ambiental. A implantação de sistema de drenagem urbana e de pavimentação de vias urbanas estão contidas na Licença Prévia nº01.022/2025, que aprova a localização e atesta a viabilidade ambiental do projeto.

VIII. DA CONCLUSÃO:

Considerando o projeto apresentado e a Licença Prévia – LP nº01.022/2025, que foram anexados ao processo em análise, podemos considerar que a atividade de pavimentação asfáltica e a implantação de rede de microdrenagem urbana, com instalação de ponto de lançamento de drenagem e intervenção Área de Preservação Permanente – APP e Zona de Interesse Ambiental – ZEIA, teve sua localização aprovada ambientalmente pelo órgão ambiental. Desta forma, o projeto proposto teve sua viabilidade ambiental aprovada. Porém, destaco que a Licença Prévia não autoriza a instalação ou operação das obras propostas, para tanto deverão ser solicitadas as Licenças de Instalação – LI e Operação – LO, respectivamente.

Caso haja a necessidade de realizar a remoção de árvores para a execução das obras, deverá ser obtida a Autorização Ambiental específica para esta atividade.

Apesar do projeto proposto possuir licença ambiental válida, deverão ser atendidas as condicionantes da licença ambiental e recomendações deste parecer, conforme listado abaixo.

IX. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Apesar de que as atividades de implantação de pavimentação asfáltica e de sistema de microdrenagem urbana, com ponto de lançamento final, possuírem a Licença Prévia que aprova ambientalmente a localização do projeto, é imprescindível que se cumpra as condicionantes ambientais que constam na LP. Segue abaixo algumas destas:

- A Licença Prévia não autoriza o início das obras ou a operação das estruturas propostas, para tanto deverão ser solicitadas as Licenças de Instalação e, posteriormente, a de Operação;
- Caso haja alteração no projeto, em relação ao apresentado à PLANURB para solicitação da LP, deverá ser informado à PLANURB para nova análise e aprovação;
- Caso haja a necessidade de realizar a remoção de árvores para a execução das obras, deverá ser obtida a Autorização Ambiental específica para esta atividade;
- Para a solicitação da Licença de Instalação deverão ser atendidas todas as condicionantes da Licença Prévia;

**PARECER TÉCNICO DE
ENQUADRAMENTO****Diretoria de Meio Ambiente**

- Caso haja a necessidade de realizar a captação de água superficial ou subterrânea durante as atividades da obra, o requerente deverá realizar a regularização desta atividade junto ao Imasul, que é o órgão ambiental competente;
- Deverá ser dada destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados pela obra, conforme suas respectivas classes;
- A implantação e operação de canteiros de obras e atividades de apoio deverá ser regularizada junto à PLANURB;
- Executar as obras conforme projeto apresentado no processo.

Segue o Parecer Técnico para apreciação.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2026.

Assinado eletronicamente por:
LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES
CPF: ***.023.621-**



Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves

Engenheiro ambiental

CREA/MS 20.191D

DMA/AGESUL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7FTJN-5V9NU-6LVD3-LG2YF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES (CPF ***.023.621-**) em
13/03/2026 10:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,450200 Long: -54,553800
	Precisão: 1500 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
9EHzfeQctCjd93xNzKLgky7XXNODMDQ3kZ9jnpP2Ogw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/7FTJN-5V9NU-6LVD3-LG2YF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>



Estado de Mato Grosso do Sul
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos
Diretoria de Meio Ambiente

Despacho Nº 4403/2026/AGESUL/DMA

À DEIURB,

Conforme solicitado, segue o Parecer Técnico de análise ambiental do projeto para conhecimento e providencias.

Assinado eletronicamente por:
JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM
CPF: ***.235.041-**



Jeann Pierre de Freitas Citadim

Diretor de Meio Ambiente – DMA/AGESUL

Avenida Des. José Nunes da Cunha, s/n, Bloco XIV - Jardim Veraneio - 79031-310

Esse documento foi assinado por JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/FFARH-SBRDP-C5TPU-RXHC5>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FFARH-SBRDP-C5TPU-RXHC5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM (CPF ***.235.041-**) em 13/03/2026
11:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
tDsuJIC7XdRuMPY/CBKATFLt+PSumTAKIP5ghwyp7Kc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/FFARH-SBRDP-C5TPU-RXHC5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>